CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Em 21 de junho de 2005.

OFÍCIO ESPECIAL
SENHOR PREFEITO:

Na sessão ordinária realizada no dia 14 próximo passado, solicitei vista do projeto de lei que acompanha a mensagem nº 3332, que dispõe sobre autorização para aprovação de projeto de empreendimento imobiliário e dá outras providências, por não ter condições de analisá-lo com a necessária profundidade.

É que o artigo 1º do supra citado projeto, refere-se a "Empreendimento Imobiliário de origem particular de que trata o Processo Municipal nº 19786/2004", sendo salutar que cópia do procedimento seja enviado a esta Casa.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência o envio de cópia do expediente mencionado para que seja possível uma melhor análise.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
VEREADOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROFESSOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS

220605

Oclf/aj

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 689/05. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de abril de 2005.

Exmo. Sr.
MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 3 2 – Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL

mc/

20/4/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 3 3 2
(19 DE ABRIL DE 2005.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a autorização pertinente pata aprovação de projeto de empreendimento imobiliário de origem particular, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3630, de 17 de janeiro de 2005.

Notem Vossas Excelências que a efetiva aprovação do projeto em questão ficará adstrita ao cumprimento pelo empreendedor da exigências técnicas municipais e dos demais órgãos competentes.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4065/05
(19 DE ABRIL DE 2005.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de Empreendimento Imobiliário de origem particular, de que trata o Processo Municipal nº 19786/2004, com 5.964,68m², de propriedade de WEAG CONSTRUTORA LTDA, assim que cumpridas as exigências técnicas municipais e dos demais órgãos competentes.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de abril de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 19/07/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 17/05/05
PRESIDENTE